

BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 35.764.708/0001-01

NIRE 35300546113

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

I. DATA, HORA E LOCAL: realizada aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede da Brasil Tecnologia e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes Carvalho, nº1.510, conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04547-005.

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: dispensada a publicação de Editais de Convocação e demais anúncios, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em decorrência da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Fábio Bonadiman, que convidou a Sra. Melisse Chiesa para atuar como Secretária.

IV. PUBLICAÇÕES: as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, foram publicadas no Jornal Monitor Mercantil em 27 de março de 2025, conforme Lei das S.A.

V. ORDEM DO DIA: examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** as contas da diretoria, o relatório da administração, o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras e as demonstrações financeiras auditadas da Companhia pelos auditores independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** a proposta de destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; **(iii)** eleger novos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(iv)** fixar o limite de valor da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2025; e **(v)** ratificar todos os atos praticados pela administração da Companhia até a presente data para a efetivação das deliberações tomadas na presente Assembleia Geral, e autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora tomadas.

VI. DELIBERAÇÕES: após análise e discussão das matérias constante da Ordem do Dia, os acionistas resolveram, sem quaisquer reservas ou restrições:

(i) aprovar as contas da Diretoria, o relatório da administração, o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras e as demonstrações financeiras

auditadas da Companhia pelos auditores independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;

(ii) tendo em vista o prejuízo apurado pela Companhia no exercício social de 2024, tomar ciência do prejuízo no valor de R\$ 25.961.687,86 (vinte e cinco milhões, novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos) e ratificar sua destinação da seguinte forma (a) absorção de reservas de lucros para investimentos do valor de R\$ 8.106.124,03; (b) absorção de reserva legal do valor de R\$ 5.716.402,69; e (c) saldo remanescente no valor de R\$ 12.139.161,14 à conta de prejuízos acumulados;

(iii) aprovar a eleição para o cargo de membros do Conselho de Administração da Companhia: (a) **MARCELO BONADIMAN**, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2043927009-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº587.156.900-59, residente e domiciliado em Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço na Rua 25 de Julho, nº 100, Bairro Centro, CEP 95720-000; e (b) **CLAUDIA DA ROSA CORTES DE LACERDA**, brasileira, advogada, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 7664963-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 965.075.517-91, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para um mandato unificado com os demais membros do Conselho de Administração, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 28 de março de 2025 sob registro 137.442/25-7 e sessão 24/04/2025, findo em 27 de março de 2028. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos são neste ato investidos e tomam posse das respectivas posições mediante a assinatura dos respectivos termos de posse constantes do Anexo I a esta ata, e declaram atender a todas as condições de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei das S.A. e regulamentação vigente, inclusive não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade e atender aos requisitos estabelecidos no § 2º e § 3º do artigo 147 da Lei das S.A;

(iv) aprovar a proposta de remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2025, no montante total de R\$ 14.605.412,95 (quatorze milhões, seiscentos e cinco mil, quatrocentos e doze reais e noventa e cinco centavos), a ser posteriormente distribuído por deliberação do Conselho de Administração; e

(v) ratificar todos os atos praticados pela administração da Companhia até a presente data para a efetivação das deliberações tomadas na presente Assembleia Geral, e autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora tomadas.

Por fim, os acionistas autorizam a publicação desta Ata em forma de extrato, com o sumário dos fatos ocorridos e a transcrição das deliberações tomadas, consoante o disposto no artigo 130, §3º da Lei das S.A.

VII. ENCERRAMENTO E ASSINATURAS: nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a solicitou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Mesa: Presidente: Fábio Bonadiman; Secretária: Melisse Chiesa. Acionistas: (i) Gaúcha Tecnologia e Participações S.A., e (ii) Brasil MB02 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, neste ato representados por seus representantes legais.

São Paulo, 30 de abril de 2025.

Mesa:

Fábio Bonadiman
Presidente

Melisse Chiesa
Secretária

Acionistas presentes:

GAÚCHA TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome: Fábio Bonadiman
Cargo: Diretor Presidente

Nome: Alcyr Soares Cardoso
Cargo: Diretor Vice-Presidente

**BRASIL MB02 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Nome: Fernanda Jorge Stallone Palmeiro
Cargo: Procurador

Nome: Reinaldo Garcia Adão
Cargo: Procurador

Anexo I

TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

MARCELO BONADIMAN, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2043927009-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº587.156.900-59, residente e domiciliado em Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Rua 25 de Julho, nº 100, Bairro Centro, CEP 95720-000, neste ato, toma posse do cargo de membro do Conselho de Administração da Brasil Tecnologia e Participações S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.764.708/0001-01, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes Carvalho, nº1.510, conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04547-005, com seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300546113 ("Companhia"), para o qual foi eleito conforme Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, para um mandato unificado com os demais membros do Conselho de Administração, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 28 de março de 2025 sob registro 137.442/25-7 e sessão 24/04/2025, findo em 27 de março de 2028, com todos os poderes, deveres, direitos e obrigações que lhe são atribuídos nos termos da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e do Estatuto Social da Companhia.

O signatário declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que: (i) não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, não foi condenado por qualquer crime, e não está sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, tampouco foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (ii) cumpre todos os requisitos estabelecidos no Artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) está ciente de que seus poderes como membro do Conselho da Companhia são limitados pelas disposições do Estatuto Social da Companhia.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das S.A., declara o signatário que (i) receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos à sua gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia, e (ii) não é pessoa exposta politicamente, conforme definição na regulamentação vigente.

São Paulo, 30 de abril de 2025.

MARCELO BONADIMAN

TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

CLAUDIA DA ROSA CORTES DE LACERDA, brasileira, advogada, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 7664963-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 965.075.517-91, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes Carvalho, nº1.510, conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04547-005, neste ato, toma posse do cargo de membro do Conselho de Administração da Brasil Tecnologia e Participações S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.764.708/0001-01, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes Carvalho, nº1.510, conjunto 12, Vila Olímpia, CEP 04547-005, com seu estatuto social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300546113 (“Companhia”), para o qual foi eleita conforme Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, para um mandato unificado com os demais membros do Conselho de Administração, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 28 de março de 2025 sob registro 137.442/25-7 e sessão 24/04/2025, findo em 27 de março de 2028, com todos os poderes, deveres, direitos e obrigações que lhe são atribuídos nos termos da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e do Estatuto Social da Companhia.

A signatária declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que: (i) não está impedida de exercer a administração da Companhia por lei especial, não foi condenado por qualquer crime, e não está sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, tampouco foi condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (ii) cumpre todos os requisitos estabelecidos no Artigo 147 da Lei das S.A.; e (iii) está ciente de que seus poderes como membro do Conselho da Companhia são limitados pelas disposições do Estatuto Social da Companhia.

Para os fins do artigo 149, § 2º, da Lei das S.A., declara a signatária que (i) receberá eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos à sua gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia; (ii) não é pessoa exposta politicamente, conforme definição na regulamentação vigente.

São Paulo, 30 de abril de 2025.

CLAUDIA DA ROSA CORTES DE LACERDA